

## CREENCIAMENTO

### 1) Como faço para credenciar com a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará?

Para solicitar o credenciamento como Pessoa Física (Profissional de Saúde Autônomo - PSA) ou Pessoa Jurídica (Organização de Saúde Extra-Marinha -OSE), deve-se enviar um e-mail para: [ligia.maria@marinha.mil.br](mailto:ligia.maria@marinha.mil.br) com os seguintes dados:

**A) CPF/CNPJ**

**B) Tipo de Serviço: Hospital, Clínica, Laboratório, Serviço de Atendimento Móvel, Autônomo, etc.**

**C) Especialidade**

**D) Telefone para contato**

Após envio do e-mail com dados supracitados, os solicitantes receberão uma resposta via e-mail com a documentação necessária ao credenciamento, o Edital 01/2018 e os Anexos que compõem a documentação. Todos os documentos devem ser entregues fisicamente em duas vias (uma autenticada e outra cópia), em horário previamente agendado pelo e-mail, no setor de Auditoria da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.

### 2) Quais os documentos necessários para realizar o credenciamento?

#### Organização de Saúde Extra-Marinha (OSE)

#### **Documentação a ser confeccionada pelo(a) proponente:**

01	Requerimento para Credenciamento, seguindo o modelo do ANEXO C.
02	Ficha Cadastro, conforme modelo do ANEXO E.

#### **Documentação para comprovação da Habilitação Jurídica:**

03	Registro Comercial, no caso de empresa individual autenticado.
04	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores autenticado.
05	Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir autenticado.
06	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC autenticado.
07	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

	Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
08	Carteira de Identidade e CPF dos Sócios autenticados
09	Declaração de que a empresa se encontra desimpedida de participar da Licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo para a habilitação (ANEXO G)
10	Declaração da empresa de que não possui em seus quadros funcionais, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei nº 9.854/99 (ANEXO F)
11	Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor civil ou militar da Marinha do Brasil (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93 (ANEXO H)

**Documentação para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
13	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
14	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal acompanhada da Certidão da Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal
15	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos , pode ser substituído pela Certidão Negativa da Dívida Ativa da União)
16	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal
17	As Instituições declaradas como de Utilidade Pública Federal e/ou Estadual e/ou Municipal deverão apresentar as cópias autenticadas dos seus certificados e do extrato desse registro no respectivo Diário Oficial
18	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.
19	Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária de Funcionamento expedidos pela Prefeitura.

**Para comprovação da Qualificação Técnica:**

20	Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa
----	---

21	Inscrição no CNES ( <i>Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde</i> )
22	Comprovação da capacitação técnico-profissional de todos os profissionais que constituem o respectivo corpo clínico: Diploma, Registro no Conselho e Certificado de Especialização, (caso se aplique) autenticados.
23	Anexo D - Modelo de Proposta de Prestação de Serviços OSEs – utilizando a nomenclatura das Tabelas, índices e valores constantes no ANEXO N. Deverão ser relacionados de forma discriminada todos os serviços que a proponente deseja prestar a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, bem como o corpo clínico que atuará nesses serviços.

**Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

24	a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica
----	--

**Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)**

**Documentação a ser confeccionada pelo (a) proponente:**

01	Requerimento para Credenciamento, seguindo o modelo do ANEXO C
02	Proposta de Prestação de Serviços, seguindo o modelo do ANEXO D, utilizando a nomenclatura das Tabelas, índices e valores constantes no ANEXO O Deverão ser relacionados de forma discriminada todos os serviços que a proponente deseja prestar ao Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, bem como o corpo clínico que atuará nesses serviços;
03	Ficha Cadastro, conforme modelo do ANEXO E
04	Currículo
05	Carteira de Identidade e CPF autenticados
06	Registro ou inscrição na entidade profissional competente, com o comprovante de regularidade.
07	Comprovação de Graduação (Diploma) e Título de Especialista (se houver)
08	Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS)
09	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS)
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal acompanhada da Certidão da Dívida Ativa da União;

11	Alvará de Funcionamento (Avaliação e Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em nome do estabelecimento de saúde, onde o profissional realiza o atendimento; Não se aplica ao profissional que presta atendimento domiciliar.
12	Alvará da Vigilância Sanitária, emitido em nome do profissional. Não se aplica ao profissional que presta atendimento domiciliar.
13	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa
14	Inscrição no CNES ( <i>Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde</i> )
15	Declaração de Fatos Impeditivos (OSE/PSA), seguindo o modelo do ANEXO G

**3) Qual o *site* de acesso ao Edital vigente, Tabela de Valores e Anexos para credenciamento?**

<https://www.marinha.mil.br/eamce/node/90>

**4) Quais os contatos em caso de dúvidas sobre o credenciamento?**

Telefone: (85) 3288-4753

Setor de Credenciamento e Contratos em Saúde

E-mail: [ligia.maria@marinha.mil.br](mailto:ligia.maria@marinha.mil.br)

**5) Quais os horários para entrega de documentação?**

Segunda à Sexta: Manhã: 9h30 às 11h / Tarde: 13h30 às 16h

\* O horário pode ser alterado conforme rotina da Escola.

**6) Qual o protocolo de entrega de documentação?**

O solicitante do credenciamento deve enviar os dados da pessoa responsável pela entrega dos documentos previamente, via e-mail, com dia, horário e CPF para autorização da sua entrada na Sala de Estado da Escola.